

DECRETO Nº 9.278, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

**Fixa número de vagas por referência,
para fins que menciona.**

O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº **2.669**, de 5 de setembro de 1991, que Estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Ijuí, alterada pela Lei **6.228**, de 16 de julho de 2015, DECRETA:

Art. 1º É fixado o número de vagas por referência existentes em 31 de julho de 2025 para fins de Promoção Horizontal - por Merecimento e Antiguidade, dos Servidores Municipais, conforme discriminação a seguir:

REFERÊNCIA	50% - VAGAS P/PROMOÇÃO P/MERECIMENTO	50% - VAGAS P/PROMOÇÃO P/ANTIGUIDADE	TOTAL DE VAGAS
"B"	4 (quatro)	4 (quatro)	8 (oito)
"C"	5 (cinco)	4 (quatro)	9 (nove)
"D"	7 (sete)	6 (seis)	13 (treze)
"E"	5 (cinco)	4 (quatro)	9 (nove)
"F"	2 (dois)	2 (dois)	4 (quatro)

Art. 2º As promoções horizontais para as referências B, C, D, E e F decorrentes das vagas definidas neste Decreto, terão vigência a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Ijuí, em 23 de setembro de 2025.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

LUÍS FERNANDO VALENTINI
Secretário de Governo

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO
Secretaria de Administração

Download do documento original